



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2017**

Relatório

Trata-se da **PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que "*Altera a redação do inciso II, do art. 107, da Resolução Legislativa nº 012/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*".

Publicado no site oficial do Poder Legislativo no dia 10 de março de 2017, o projeto de resolução foi distribuído aos vereadores e, também, a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

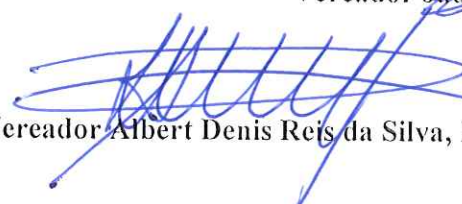
Sob os aspectos legais, esta Comissão manifesta-se pela legalidade da *Proposição de Resolução Legislativa nº 001/2017*, haja vista, que os quesitos competência e iniciativa, previstos no inciso III e IX, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal foram obedecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal que é a responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo carmense e, neste caso, para que possa alterar o horário das reuniões ordinárias previstas no inciso II, do art. 107, do Regimento Interno necessita da autorização legislativa.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da *Proposição de Resolução Legislativa nº 001/2017*, sugerindo que seja enviado ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 13 de março de 2017.

Vereador  Jader Quintino Alves, Presidente;

 Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator; Vereador  Haroldo José de Andrade, Membro.